

TERMO DE CIÊNCIA

1. É de responsabilidade do Profissional manter seus dados atualizados junto ao CRQ XV região, de forma que o endereço fornecido para o envio de correspondências será considerado válido, ainda que a correspondência seja recebida por outra pessoa (porteiros de prédios, parentes ou outros). Assim, não serão aceitas justificativas para solicitações de anistia de multas por alegações do não recebimento das correspondências no endereço fornecido pelo próprio Profissional;
2. O Profissional deverá observar os prazos contidos nas autuações e ofícios enviados pelo CRQ XV região. Desta forma, solicitações ou defesas apresentadas após 15 dias da ciência serão considerados intempestivos;
3. A ANUIDADE DEVERÁ SER PAGA TODOS OS ANOS ATÉ O DIA 31/03, conforme Art. 25 da Lei 2.800/56;
4. Caso o profissional registrado esteja desempregado e sem qualquer fonte de renda, ficam dispensado do pagamento da respectiva anuidade, sem perda de seus direitos profissionais e sociais em relação ao CRQ de sua jurisdição, desde que comprove a condição **até o dia 31 de março de cada ano. ATENÇÃO: as solicitações protocoladas após este prazo serão intempestivas;**
5. A não quitação dos débitos (anuidades, taxa, multa e etc) no prazo, ensejará cobrança judicial da dívida, com os devidos acréscimos legais, custas judiciais e honorário advocatícios;

Assinatura do Requerente

Natal, _____ de _____ de _____.